



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Gabinete do Prefeito

Processo: 037964/2016

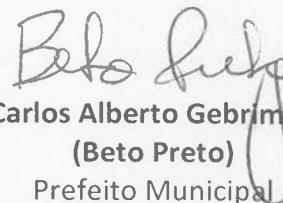
Requerente: TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.

Objeto: Alteração da Lei nº 047/2016 - Lei nº 009/2002 - PRODEA

DESPACHO

DEFIRO, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003, á vista do **Parecer da Procuradoria Geral do Município de Apucarana**, bem como com a deliberação da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2016.


Dr. Beto Preto
Prefeito Municipal
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de escrituração do imóvel em questão.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 07 de dezembro de 2016.


CARLOS ALBERTO RHODEN

OAB/PR nº 38.977

Procurador Jurídico do Município



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 035/2016

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa “TENDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA”, CNPJ 10.537.110/0001-40 tendo como responsável O Sra. Tamara Tatian Balarini Naves, CPF 030.616.729-82 protocolado sob o número 37964/2016 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a escritura pública definitiva do lote 160-A/4, com área de 2.777,20 m², localizado na Gleba Patrimônio Pirapó.

02) A ata nº 14/16 de 04/04/16, já havia sido autorizado pela comissão do Prodea a escritura definitiva, no entanto a Câmara aprovou com restrição, o que ocasionou a perda do financiamento pelo BNDES.

Novamente a empresa está pleiteando financiamento pelo BRDE, cuja exigência também é a escritura definitiva do imóvel.

03) Empresa iniciou as obras e está com 50% das instalações construídas conforme fotos anexas.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os seguintes documentos:

Ofício solicitando a escritura definitiva do terreno.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DELIBERAMOS

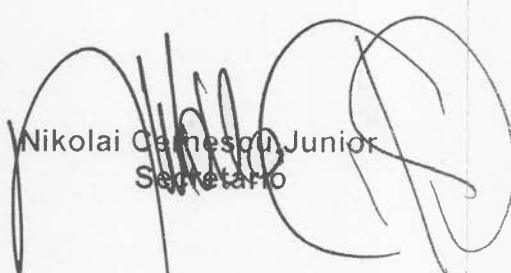
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação para **liberação de escritura definitiva**, uma vez que vem cumprindo todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à **apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 10 de novembro de 2016.


Marcelo Eliezer
Presidente


Nikolai Cairesou Junior
Secretário


Herivelto Moreno
Relator



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-260 - APUCARANA - PR www.apucarana.pr.gov.br



OUT. 847

PL. 51

LEI N°. 847/2016

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7615 Pág. C3

28 JUN. 2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.**, a escriturar e registrar o imóvel alienado pelo Município nº. 129.18, de 08.11.15, com especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.** - CNPJ N°. 10.537.110/0001-40, a escriturar e registrar, observadas as condições estabelecidas, sob pena de reversão do imóvel, no Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, e h, da Lei N°. 009, de 25 de março de 2002, o imóvel alienado por meio da Lei Municipal nº. 129.18, de 05 de novembro de 2015.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo lote 160-A, subdivisão do Lote 160-A, com área de 2.777,20 m², na Gleba Patrônio Popular, em nosso Município.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 009, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 17, 18 e 19 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gehrman Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 26
CEP 86.800-280 - APUCARANA - PR - www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº 129/2015

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7489 Pág. 05

14 NOV. 2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a FEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA, outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

§ 1º

V

L. E. I.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel especificado pelo Decreto 160-A-4, subdivisão do Lote 160-A, com área de 2.777,26 m², situado no Patrimônio Pirapó, no Município de Apucarana, à Empresa FEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.537.110/0001-40, na forma da Lei Municipal nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica de fabricação de móveis estofados, fabricação de móveis em madeira e comércio varejista de artigos para decoração.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2015.

Beto Preto
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Prefeito Municipal

§ 2º

V

Apucarana, 08 de novembro de 2016

Ofício nº 002/2016

A
Prefeitura Municipal de Apucarana

Ref:

Pedido de Escritura Definitiva

A Temda Estofados e Decorações Ltda, inscrita no CNPJ nº 10 537 110/0001-40, com sede à Rua José Antonio Dante, 590, vem respeitosamente à presença de nosso ilustre Prefeito Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto, solicitar a escritura definitiva do terreno recebido em doação segundo a Lei nº. 129/2015.

Nosso processo de construção está em andamento com 50 % da obra concluída, e estamos finalizando um empréstimo juntamente ao BRDE no qual para a liberação do recurso exige a escritura definitiva deste terreno recebido em doação no qual unificamos aos nossos outros terrenos.

Atenciosamente,

Amancio

Temda Estofados e Decorações Ltda

10.537.110/0001-40
TEMDA ESTOFADOS E
DECORAÇÕES LTDA. - ME
Rua José Antonio Dante, 590
Distrito de Pirapó
CEP 86818-000 - Apucarana - PR

PROJETO ARQUITETÔNICO

REF.: IMPLANTAÇÃO GERAL / CORTES TOPOGRÁFICOS/ DET. CALÇADA

01 11

OBRA: PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTRA PRÉ MOLDADA E COBERTURA METÁLICA
PARA USO DE UMA INDÚSTRIA DE ESTOFADOS

LOCAL: AVENIDA CESÁRIO FESTI

LOTE: 160-A/1-rem/2/3/4

GLEBA PATRIMÔNIO PIRAPÓ

CIDADE: APUCARANA

ESTADO: PR

PROPRIETÁRIO:

TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME

ÁREAS:

| | |
|------------------------|--------------------------|
| TERRENO: | 10.770,87 M ² |
| CONSTRUÇÃO | |
| FÁBRICA: | 4.854,03 M ² |
| ADMINISTRAÇÃO: | 376,66 M ² |
| VESTIÁRIOS/REFEITÓRIO: | 222,34 M ² |
| GUARITA: | 15,00 M ² |
| CISTERNA: | 9,00 M ² |
| CX. D'AGUA: | 5,58 M ² |
| TOTAL DA CONSTRUÇÃO: | 5.482,61 M ² |

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA:



PROPRIETÁRIO:

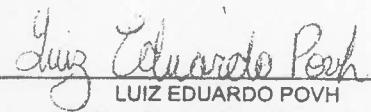

TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.537.110/0001-40

AUTOR DO PROJETO:


MARcos LUCIANO POLPETA SANTO
ARQUITETO - CAU A88112-0

EXECUÇÃO:

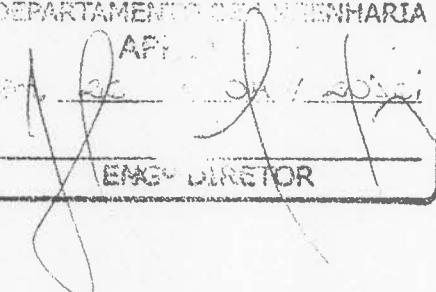

ELTON DE ALMEIDA MARCHINI
ENGENHEIRO - CREA/PR 115538-D


LUIZ EDUARDO POCH

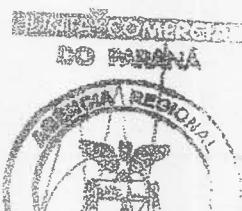
ENGENHEIRO - CREA/PR 144167-D

| |
|----------------------|
| ALVARÁ N° 155/16 |
| PROCESSO N° 13235/16 |
| FOLHA 103/16 |
| DIR do D.E. |

Prefeitura do Município de Apucarana
SEOB - Secretaria de Obras
DEPARTAMENTO DE MANTENHARIA
API


EMANUEL DIRETOR

TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.
CONTRATO SOCIAL



MARIA APARECIDA REBOUÇAS SANTOS, brasileira, separada conforme separação judicial consensual, nascida em 11/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.627.627-2 SSP PR e CPF sob nº 652.939.599-72, residente e domiciliado à Rua Des. Clotálio Portugal, nº 749 - Apto. 401, Apucarana, Paraná e **PRISCILA TAMIRES SANTOS TOSTES**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1990, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.379.964-3 SSP PR e CPF sob nº 078.567.629-96, residente e domiciliado à Rua Emílio de Menezes, nº 608, Apucarana, Paraná, resolvem constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10/01/2002 - Parte Especial Livro II - Título II - Subtítulo II, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de:
TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade terá a sua sede e foro à Rua José Antônio Dante, nº 590, Distrito de Pirapó, Apucarana, Paraná.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. Fabricação de Móveis Estofados;
2. Fabricação de Móveis em Madeira;
3. Comércio Varejista de Artigos para Decoração, tais como: Tapetes, Abajures, Vasos, Telas.

§ Único - Para consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá promover a importação ou a exportação de bens, produtos e serviços, respeitada a legislação em vigor.

Cláusula Quarta: Fica criado um estabelecimento Filial à Avenida Curitiba, nº.º 868, Edifício Comercial Madri, sala 07, Apucarana, Paraná, com o ramo de:

1. Comércio Varejista de Móveis;
2. Comércio Varejista de Artigos para Decoração, tais como: Tapetes, Abajures, Vasos, Telas.

Cláusula Quinta: Para a filial constituída, fica destacado um Capital Social, para efeitos fiscais de R\$ 1.000,00 (Um mil e oitocentos reais).

Cláusula Sexta: A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Novembro de 2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

-Assinatura



Cláusula Sétima: O **Capital Social**, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de **R\$ 30.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Maria Aparecida Rebouças Santos: 78.400 (setenta e oito mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

Priscila Tamires Santos Tostes: 1.600 (hum mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil de seiscentos reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e poderão ser cedidas ou transferidas a estranhos, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do Capital Social, porém o sócio que desejar transferir suas quotas, total ou parcialmente, a quem seja sócio, poderá fazê-lo independentemente de audiência dos outros.

§ 1º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou ceder suas quotas, total ou parcialmente, deverá comunicar sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

§ 2º - O(s) sócio(s) remanescente(s) deverão exercer o seu direito de preferência dentro de 30 dias contados do recebimento da notificação, cuja eficácia se dará a partir da averbação da alteração do contrato social, subscritos pelos sócios anuentes.

Cláusula Décima: A sociedade será administrada por **um sócio**, na qualidade de Administrador, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração, o qual fará **individualmente o uso do nome empresarial** e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.

§ 1º - Administração da sociedade caberá ao sócio designado em ato separado, conforme artigo 1.060 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 3º - O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenha os necessários poderes.

Priscila



§ 4º - O Sócio Administrador, a critério da sociedade, poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará, aos sócios, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a todos os sócios, na proporção das respectivas quotas, a participação nos lucros ou perdas eventualmente apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão, pelo menos por uma vez, para discutir e votar as contas do Administrador, deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico; designar ou destituir administradores quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto atinente à sociedade.

§ Único – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objetos delas. (art. 1072 § 3º)

Cláusula Décima Terceira: No caso de falecimento ou interdição de sócio, a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s) e os herdeiros e sucessores, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em Balanço Especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em parcelas estipuladas de comum acordo entre as partes, na ocasião.

§ 1º – O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

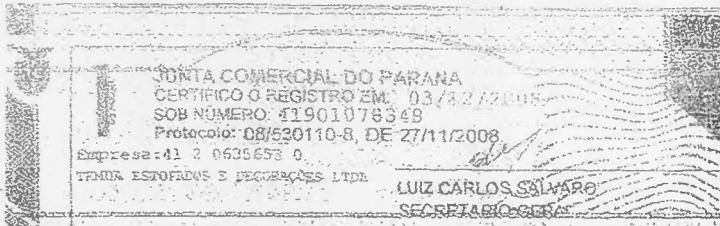
§ 2º – O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, regidas pelo que estabelecem os artigos 1.010, 1.071 e 1.076 e todos os seus itens e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Quinta: Declararam os sócios não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou à propriedade.

Assinatura

TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Sexta: A maioria representativa de mais da metade do Capital Social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração de Contrato Social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º - O valor das quotas do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, verificado em Balanço especialmente levantado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da referida reunião, será pago em parcelas estipuladas de comum acordo, na ocasião, com base na situação patrimonial da sociedade na data da reunião.

§ 3º - Os sócios remanescentes poderão optar pelo sucimento da quota do excluído ou pela redução do Capital Social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, é assinado por todos os sócios na presença de duas testemunhas, que se comprometem a cumprí-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 21 de Novembro de 2008.

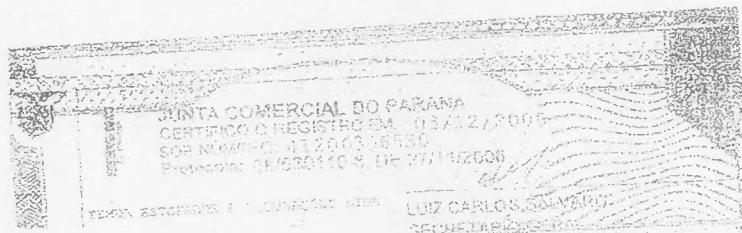

MARIA AP. REBOUÇAS SANTOS


PRISCILA TAMIRES SANTOS TOSTES

Testemunhas:


Jéssiane Fernandes da Silva
RG nº 8.391.125-5 SSP PR
CPF nº 049.107.189-23


Marlete Adriana da Silva Biz
RG nº 10.114.830-0 SSP PR
CPF nº 066.720.069-07



TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.537.110/0001-40

MARIA APARECIDA REBOUÇAS SANTOS, brasileira, separada conforme separação judicial consensual, nascida em 11/12/1967, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.627.627-2 SSP PR e CPF sob nº 652.939.599-72, residente e domiciliada à Rua Des. Clotário Portugal, nº 749 - Apto 401, Apucarana, Paraná, **PRISCILA TAMIRES SANTOS TOSTES**, brasileira, solteira, nascida em 18/01/1990, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.379.964-3 SSP PR e CPF sob nº 078.667.629-96, residente e domiciliada à Rua Emilio de Menezes, nº 608, Apucarana, Paraná, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA. - ME**, com sede e foro à Rua José Antonio Dante, nº 590, Distrito do Pirapó, Apucarana, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206356530 em data de 03/12/2008, resolvem, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar o seu Contrato Primitivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ingressam na sociedade, neste ato, os sócios, a saber:

TAMARA TATIAN BALARINI NAVES, brasileira, solteira, nascida em 20/12/1980, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.721.386-1 SSP PR e CPF sob o nº 030.616.729-82, residente e domiciliada à Travessa Carlos Krizanowski, nº 1.023, Centro, Apucarana, Paraná.

DALVA BALARINI NAVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/05/1952, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.462.129-2 SSP PR e CPF sob o nº 333.897.649-68, residente e domiciliado à Rua Professor Erasto Gaertner, nº 1335 - Centro, Apucarana, Paraná.

Cláusula Segunda: A sócia **MARIA APARECIDA REBOUÇAS SANTOS**, que possui 78.400 (setenta e oito mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, neste ato, cedendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante, a saber:

| SÓCIO | QUOTAS | VALORES R\$ |
|------------------------------|--------|-------------|
| TAMARA TATIAN BALARINI NAVES | 78.400 | 78.400,00 |

R *H* *O* *Alvaro* *P* *Alvaro*

Cláusula Terceira: A sócia PRISCILA TAMIRES SANTOS TOSTES, que possui 1.600 (um mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas, **retira-se da sociedade**, neste ato, cedendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, aos sócios ingressantes, a saber:

| SÓCIO | QUOTAS | VALORES R\$ |
|----------------------|--------|-------------|
| DALVA BALARINI NAVES | 1.600 | 1.600,00 |

Cláusula Quarta: Os sócios adquirentes declaram que:

- a) Receberam dos sócios cedentes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.
- b) Conhecem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quinta: Em decorrência dessas alterações o Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios-adquirentes:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALORES R\$ |
|------------------------------|--------|-------------|
| TAMARA TATIAN BALARINI NAVES | 78.400 | 78.400,00 |
| DALVA BALARINI NAVES | 1.600 | 1.600,00 |
| TOTAIS | 80.000 | 80.000,00 |

Cláusula Sexta: A partir desta data a administração da sociedade caberá a **um sócio**, na qualidade de Administrador, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração, o qual fará **individualmente o uso do nome empresarial** e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor:

§ 1º - A partir deste instrumento, a administração da sociedade caberá a sócia TAMARA TATIAN BALARINI NAVES e o prazo de duração da gestão será por tempo indeterminado.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 3º - O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tenha os necessários poderes.

§ 4º - O Sócio Administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

[Handwritten signatures and initials follow, including 'X', 'P', 'A', 'M', and 'M. Balarini' in cursive script.]

Cláusula Sétima: Declara a Sócia Administradora TAMARA TATIAN BALARINI NAVES, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

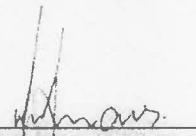
Cláusula Oitava: Fica extinta a filial sito a Avenida Curitiba, n.º 868, Edifício Comercial Madri, sala 07, Apucarana, Paraná, registrada na Junta Comercial sob nº 41901078348 em data de 03/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.110/0002-21, com a consequente revisão do Capital Social destacado, para a matriz.

Cláusula Nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

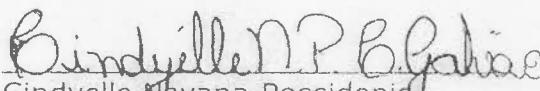
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, é assinado por todos os sócios na presença de duas testemunhas, que se comprometem a comprovarlo em todos os seus termos.

Apucarana, 01 de Dezembro de 2011.

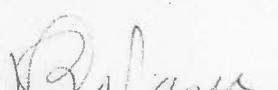

MARIA AP. REBOÇAS SANTOS

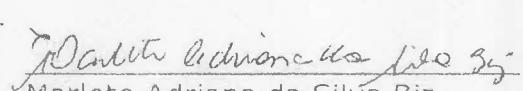

TAMARA TATIAN B. NAVES

Testemunhas:


Cindyelle Nayana Possidonio
RG nº 10.790.483-3 SSP PR
CPF nº 071.103.709-41


PRISCILA TAMIRES S. TOSTES


DALVA BALARINI NAVES


Marlete Adriana da Silva Biz
RG nº 10.114.830-0 SSP PR
CPF nº 066.720.069-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
DECLARAÇÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUINTES MÓBILIÁRIOS - DCM

PARA USO DA REPARTIÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE APUCARANA - PR**

03. FEVEREIRO 2012

A - FINALIDADE:

| | | | | | | | |
|----|---|----|------------------------|----|------------|----|-------------------------|
| 01 | <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO | 02 | DATA: | 03 | 04 | 05 | 06 |
| | | | DO INÍCIO DA ATIVIDADE | | 05/01/2012 | | DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS |
| | <input checked="" type="checkbox"/> ATUALIZAÇÃO | | | | | | |

B - INSCRIÇÃO:

13175

DV

C - CONTRIBUINTE:

05 NOME / FIRMA OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:

TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA. ME

09 COMPLEMENTO - NOME DE FANTASIA:

**ALVARA
DE
LICENÇA**

D - ENDEREÇO:

| | | | | | | | | |
|----------------|------------------------|--------|--------------|-------------------------------|---------------------|-----------------|-----------|--------------|
| 10 RUA/AV/PRO: | 11 NOME DO LOGRADOURO: | 12 N°: | 13 COD LOG.: | 14 COMPLEMENTO/ CAIXA POSTAL: | 15 BAIRRO/DISTRITO: | 16 COD. BAIRRO: | 17-CEP: | 18 TELEFONE: |
| RUA | JOSE ANTONIO DANTE | 590 | | | DISTRITO DO PIRAPÓ | | 86818-000 | |

E - RAMO DE ATIVIDADE: 19 DESCREVER A(S) ATIVIDADE(S):

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ESTOFADOS;

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TALIS COMO: TAPETES, ABAJURES, VASOS E PELAS

F - OUTRAS INFORMAÇÕES:

| | | | | | | |
|------------------|---------------------|-------------------------|----|----|-------------------------|--|
| 20 N° PROF. HAB. | 21 N° AUX. | 22 N° EMPREGADOS | | | G - LOCALIZAÇÃO: | |
| 23 N° UNIDADES | 24 ÁREA DESCOBERTA: | 25 ÁREA CONST. COBERTA: | m2 | m2 | | |
| 26 ALVARA: | 27 CGC/CPF: | 10.537.110/0001-40 | | | | |

H - PARA USO DA REPARTIÇÃO (NÃO PREENCHER)

| CÓDIGO | AÇÃO/VIGÊNCIA | ST | VIGÊNCIA | BASE DE CÁLCULO | TR | ALIQUOTA | FATOR AJUSTE |
|--------|---------------|-------|----------|-----------------|-------|----------|--------------|
| 26 | 29 30 | 31 32 | 33 | 34 35 | 36 37 | 38 | 39 |
| 35 | 38 39 | 40 41 | 42 | 43 44 | 45 | | |
| 46 | 47 48 | 49 50 | 51 | 52 53 | 54 | | |
| 55 | 56 57 | 58 59 | 60 | 61 62 | 63 | | |
| 64 | 65 66 | 67 68 | 69 | 70 71 | 72 | | |
| 73 | 74 75 | 76 77 | 78 | 79 80 | 81 | | |
| 82 | 83 84 | 85 86 | 87 | 88 89 | 90 | | |

I - NOME E ENDEREÇO DO TITULAR, SÓCIOS OU ACIONISTAS

| | | | | |
|---|--|------------------------------|-----------|----------------|
| 1 | NOME TAMARA TATIAN BALARINI NAVES END. TRAVESSA CARLOS KRIZANOWSKI, 1.023 | 91 CGC/CPF 030.616.729-82 | | |
| 2 | NOME DALVA BALARINI NAVES END. RUA PROFESSOR ERASTO GAERTNER, 1335 | 92 CGC/CPF 333.897.649-68 | | |
| 3 | NOME END. | 93 CGC/CPF | | |
| 4 | NOME END. | 94 CGC/CPF | | |
| 5 | NOME END. | 95 CGC/CPF | | |
| 6 | NOME END. | 96 CGC/CPF | | |
| J - EXCLUSÃO DE SÓCIOS MENCIONE APENAS O CGC OU CPF | | 97 652.939-599-72 99 | 98 100 | 078.667.629-96 |

L - NOME E ENDEREÇO DOMICILIAR DOS DIRETORES OU SÓCIOS-GERENTES

| | | |
|---|--|-----------------------|
| 1 | NOME TAMARA TATIAN BALARINI NAVES END. TRAVESSA CARLOS KRIZANOWSKI, 1.023 | CPF 030.616.729-82 |
| 2 | NOME END. | CPF |
| 3 | NOME END. | CPF |

M - CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

| LIVROS FISCAIS APRESENTADOS | | | TALONÁRIOS FISCAIS APRESENTADOS | | | |
|-----------------------------|--------|----------------|---------------------------------|------------|-------|-------------|
| MODELO | NÚMERO | Nº DE REGISTRO | MODELO | DE N° A N° | SÉRIE | AUTORIZAÇÃO |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

N - OBSERVAÇÕES

O - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE

NOME DO ESCRITÓRIO
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE INOVAÇÃO S/C LTDA
CONTADOR
PAULO BEREHULKA

CRC-Nº
012431/O-R

101 CÓD

P - DECLARANTE

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA FERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

TAMARA TATIAN BALARINI NAVES
Nº RG
3.721.386-1 SSP PR
Nº CPF
030.616.729-82

18/01/2012

DATA

Tamara Tatian Balarini Naves
ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone: 41-3310-7000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU
(RECLAMADA)**

Número: 2016.10.20-afb2dccf

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatóri(a)s, ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de **TEMDA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, titular do CPF/CNPJ nº 10.537.110/0001-40.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2016.10.20-afb2dccf

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 20.10.2016 às 13:49:09.479 BRST

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 10747-66-00, conceder EP - Licença Prévia nas condições e termos abaixo estabelecidos:

LICENÇA PRÉVIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.537.110/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/12/2008 |
| NOME EMPRESARIAL TEMDA ESTOFADOS E DECORACOES LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOSE ANTONIO DANTE | NÚMERO 590 | COMPLEMENTO |
| CEP. 86.818-000 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE PIRAPO | MUNICÍPIO APUCARANA |
| UF PR | TELEFONE (43) 3422-7177 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2008 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

É emitido no dia **20/10/2016** às **11:50:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2016

